

Processo n.: @TCE 16/00171068

Assunto: Tomada de Contas Especial instaurada pela FAPESC, acerca de supostas irregularidades na prestação de contas dos recursos repassados, através da NE n. 0664, no valor de R\$ 25.000,00, à Microphoton Indústria, Comércio e Manutenção de Equipamentos Elétricos Ltda. ME

Responsáveis: Sérgio Luiz Gargioni e Microphoton Indústria, Comércio e Manutenção de Equipamentos Elétricos Ltda. ME

Unidade Gestora: Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 62/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do Processo, em face do não atingimento da pontuação mínima da análise de seletividade, conforme dispõem a Resolução n. TC-165/2020, a Portaria n. TC-156/2021 e o art. 5º da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

2. Determinar à Secretaria-Geral deste Tribunal que proceda à certificação do arquivamento dos autos, comunicando esta Decisão à Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina (FAPESC) para a adoção das providências cabíveis, que incluem medidas administrativas extrajudiciais e judiciais, visando ao ressarcimento do Erário; e aos Responsáveis, conforme aplicação analógica do art. 1º, §5º, da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

Ata n.: 2/2022

Data da Sessão: 02/02/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiro-Substituto presente: Cleber Muniz Gavi

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC